Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 514, DE 02 DE SETEMBRO DE 1983.
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra do Sr.FIORENTINO G.DEGGERONI e sua ESPOSA,pelo preço a vista de Cr$3.200.000,00(TRES MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) uma área de terras com 10.471,88 m^2(DEZ MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E UM METROS E OITENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS)situada próxima à Rua J.W.Hartmann para transformação em loteamento popular.

Parágrafo Unico - A área de terra adquirida destinar-se-a preferencialmente:

1.Aos provisoriamente alojados em habitações da Prefeitura e particulares,desde que flagelados e não sejam proprietários de imóveis caso haja interesse dos mesmos.

2.Aos flagelados que tiveram suas casas levadas pelas águas, desde que não sejam proprietários e estejam residindo em habitações de terceiros.

Art.2º)A despesa correrá por conta de dotação própria do Orçamento Vigente,que poderá ser suplementada se necessário.

Art.3º)Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS,02 DE SETEMBRO DE 1983.

Alfredo Gutjahr
ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

ADILSON A.DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.